

--- Ao décimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, o Júri do procedimento concursal em referência, reuniu-se por meios telemáticos, para efeitos do disposto no art. 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria 233/2022), estando presentes: ---

Presidente,	Ana Cristina Silveira Quintela Lopo Miranda, por motivo de impedimento de Jorge Manuel Silva Frias
1.ª Vogal Suplente	Sílvia Martins Lopes Correia Duarte, em substituição da 1.ª Vogal Efetiva
2.º Vogal Efetivo	José Agostinho Correia da Silva

--- Neste sentido, a reunião teve a seguinte ordem de trabalhos, e o Júri deliberou por unanimidade da seguinte forma: ---

I. Resultados da audiência prévia

--- Decorrido o prazo fixado para a realização da audiência prévia verificou-se que as candidatas Ana Raquel Fraústo Afonso Formosinho e Helena Alexandra Calado Dantas Lelo, respetivamente, apresentaram observações que se anexam ao presente procedimento concursal; as quais mereceram a melhor atenção e análise por parte do Júri. ---

--- Em face disso, ponderando as alegações apresentadas por cada uma das referidas candidatas, o Júri considera que relativamente à candidata Ana Raquel Fraústo Afonso Formosinho, as entrevistas de avaliação de competências visam obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, pelo que as mesmas não são comparáveis entre si, nos termos do disposto no art. 17.º, n.º 1, al. d) da Portaria n.º 233/2020; acrescentando que entre o 10.º e 11.º lugar da lista foi aplicado o critério legal que decorre do art. 3.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.---

--- Nesta confluência, e no que concerne às alegações da candidata Helena Calado Dantas Lelo verifica-se que o critério invocado a que alude a Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2021, de 3 de março, não se aplica no presente procedimento concursal, uma vez que o mesmo se destina ao recrutamento de trabalhadores destinado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto; e não por tempo indeterminado.---



II. Homologação

--- Em razão disso, deliberou o Júri converter em definitiva a lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados, e dos excluídos (**ANEXO**), a qual nos termos e na forma prevista no art. 25.º da Portaria n.º 233/2022, será submetida a despacho superior de homologação. ---

III. Notificação e Publicitação

--- Neste sentido, a lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados e dos excluídos (**ANEXO**), após homologação superior, será notificada aos/às mesmos/as, para o endereço de correio eletrónico que identificaram na respetiva candidatura.---

--- Além da notificação anteriormente referida, a lista definitiva dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as é publicitada na página eletrónica institucional, disponível em: https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais ---

---Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes. ---

Presidente,

1.ª Vogal Efetiva,

2.º Vogal Efetivo,